



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 253/2020

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Regional Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda CPF: 027.935.264-60 Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada Responsável</p> <p>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão CPF: 083.206.244-87 Cargo: Diretor Geral Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020..</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -DNOCS</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 253/2020 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.. <i>"Obras de infraestrutura para recuperação de estradas vicinais para atender os municípios do estado de Sergipe".</i></p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparação de procedimento licitatório para realização em serviços de recuperação de estradas vicinais; • Execução da obra de serviços de recuperação de estradas vicinais.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>O presente Termo de execução descentralizada se justifica pela necessidade de recursos para realização de serviços de recuperação de estradas vicinais em comunidades rurais do estado de Sergipe, com objetivo de facilitar o escoamento da produção agrícola bem como o acesso às comunidades por carros pipa.</p> <p>Dessa forma, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilitará a continuidade e a finalização do projeto.</p>
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>(x) Sim</p>

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.39	3.000.000,00
TOTAL:				3.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras de infraestrutura para recuperação de estradas vicinais	M².	806.625	3,7192	3.000.000,00	31/12/2020	31/12/2022
Produto 1	Obras de infraestrutura para recuperação de estradas vicinais	M².	806.625	3,7192	3.000.000,00	N/A	N/A
TOTAL					3.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2021	570.961,55
AGOSTO/2021	71.459,03
NOVEMBRO/2021	183.651,73
DEZEMBRO/2022	2.173.927,69
TOTAL	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA SIM	3.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral - DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 11:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/12/2021, às 11:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3502444** e o código CRC **05B3F964**.